

DECISÃO COREN/PR Nº 39/2020 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza a doação de máscara PFF2 às Instituições de Longa Permanência – ILPI.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal no 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a disponibilização pelo Conselho Federal de Enfermagem de máscaras PFF2 da marca 3M para serem distribuídas diretamente aos profissionais de enfermagem que trabalham diretamente com pacientes infectados com Covid-19 em estado grave;

CONSIDERANDO que pessoas acima de 60 anos são considerados grupo de risco para agravamento da Covid-19;

CONSIDERANDO solicitações de entrega de máscaras PFF2 aos profissionais de enfermagem que atuam em ILPI recebidas por este Conselho;

CONSIDERANDO que tais profissionais de enfermagem possuem mais de um vínculo empregatício, principalmente em serviços hospitalares fator considerado de risco aos idosos moradores da ILPI;

CONSIDERANDO a deliberação da 333ª Reunião Ordinária de Diretoria, de 26 de agosto de 2020;

DECIDE

Art. 1º Autorizar a entrega de máscara PFF2 às Instituições de Longa Permanência – ILPI conforme solicitações recebidas por este Conselho e critérios de utilização estabelecidos pelos órgãos de saúde do estado e/ou do município.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir de sua assinatura, devendo ser homologada na próxima Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR.

Curitiba, 26 de agosto de 2020.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


VERA RITA DA MAIA
Secretária